



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



LEI Nº 6.825, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 6.530, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 55, § 9º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce ao Art. 5º da Lei nº 6.530, de 1º de novembro de 2022, os seguintes incisos:

- “ X - mulheres que possuam medida protetiva;
- XI - jovens egressos dos serviços de acolhimento. ”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mogi Mirim, 15 de outubro de 2024.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 77 de 2024
Autoria: Vereador João Victor Coutinho Gasparini



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9NUKJG2C21957SF2>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9NUK-JG2C-2195-7SF2

DIRCEU DA SILVA PAULINO

Vereador - Presidente

Assinado em 15/10/2024, às 14:49:56

CM - SECRETARIA

(O) 6.825
FOI PUBLICADA) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Of. Mogi Mirim
EM SUA EDIÇÃO DE 19, 10, 2024
MOGI MIRIM 24, 10, 2024

CÂNDIDA LOURDES PEREIRA
Gerente de Secretaria

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 9NUK-JG2C-2195-7SF2